LEI Nº 3099, de 29 de setembro de 2015.

Denomina Rua Jerônimo Braga, a Rua "C", do Bairro Cardoso, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jerônimo Braga, a Rua "C", localizada no Condomínio Santa Clara, do Bairro Cardoso, nesta cidade.

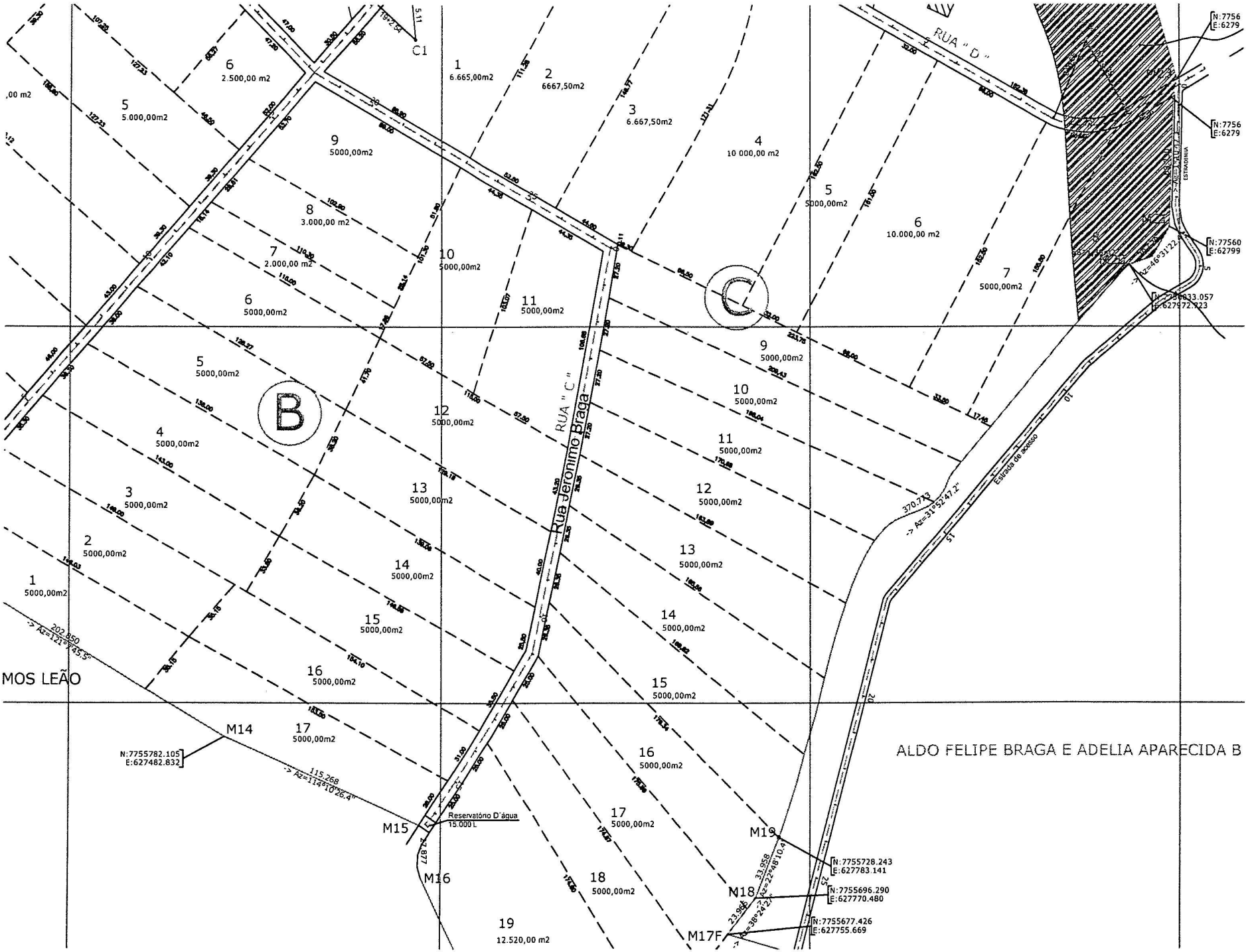
Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de setembro de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


RUA " D "
RUA " C "
Rua Jerônimo Braga
Estrada de acesso
B
C
C1
1
6.665,00m2
2
6667,50m2
3
6.667,50m2
4
10 000,00 m2
5
5000,00m2
6
10.000,00 m2
7
5000,00m2
8
3.000,00 m2
9
5000,00m2
10
5000,00m2
11
5000,00m2
12
5000,00m2
13
5000,00m2
14
5000,00m2
15
5000,00m2
16
5000,00m2
17
5000,00m2
18
5000,00m2
19
12.520,00 m2
6
2.500,00 m2
5
5.000,00m2
4
5000,00m2
3
5000,00m2
2
5000,00m2
1
5000,00m2
MOS LEÃO
ALDO FELIPE BRAGA E ADELIA APARECIDA B
M14
N:7755782.105
E:627482.832
M15
M16
M17F
M18
M19
N:7755728.243
E:627783.141
N:7755696.290
E:627770.480
N:7755677.426
E:627755.669
Reservatório D'água
15.000 L
N:7756
E:6279
N:7560
E:62799
N:7756
E:6279
202.850
-> Az=121°37'45.5"
115.268
-> Az=114°10'26.4"
370.773
-> Az=316°32'47.2"
-> Az=46°31'22.
N:7560833.057
E:627972.723